

DECRETO LEGISLATIVO Nº 015, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1990.

Publicado no Diário da Assembléia nº 001

Prorroga intervenção no município de São Sebastião do Tocantins.

A Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, decreta e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica prorrogado até 15 de março de 1991, a intervenção do Estado no Município de São Sebastião do Tocantins, efetuada pelo Decreto nº 2.590, de 27 de novembro de 1989.

Art. 2º. Fica mantido, durante o período de prorrogação, o atual interventor, DR. CELSON CAMPOS NOVAES ROMEU, de conformidade com o art. 2º do Decreto nº 1.803/90.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de dezembro de 1.990.

Deputado **RAIMUNDO NONATO PIRES DOS SANTOS**
Presidente